

Portaria nº 127, de 1º de julho de 2021.

"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Nora Ney Braz Coutinho".

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2020013926,

RESOLVE:

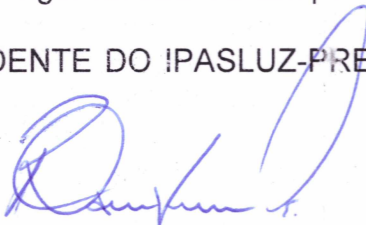
I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora NORA NEY BRAZ COUTINHO, CPF 358.643.891-53, matrícula 3642, no cargo de Supervisor Administrativo, classe/referência P103B226, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Laser.

II - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 50.718,00 (cinquenta mil, setecentos e dezoito reais), com proventos mensais de R\$ 4.226,50 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 3.062,69 (três mil, sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos); quinquênio de R\$ 306,26 (trezentos e seis reais e vinte e seis centavos); quinquênio adquirido de R\$ 857,55 (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no art. 48 da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 3º, da EC 47/2005.

III - Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente